



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 25/7/2007. DODF nº 143, de 26/7/2007

Parecer nº 166/2007-CEDF

Processo nº 410.004139/2007

Interessado: **Lyudmila Alexandrovna Zueva**

-Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

HISTÓRICO - Lyudmila Alexandrovna Zueva (nome de casada: Lyudmila Alexandrovna Zueva Pires), russa, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e a do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Lyudmila Alexandrovna Zueva, via exames de estado, conforme Certificado de instrução secundária geral completa e Histórico Escolar, expedidos pelo Colégio nº 1 da Cidade de Sterlitamak da República Bashkortostão – Federação da Rússia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 17 de julho de 2007

GENUÍNO BORDIGNON
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 17/7/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal